



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 3.907 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.687.431,88 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
415	02.05.01	12.365.0401.3.232	44.90.51.00	571	REFORMA CEMEI GERALDA CAMPOS 1261000780/2024	323.446,70
410	02.05.01	12.361.0403.3.229	44.90.51.00	571	REFORMA ESCOLA CARLOS GOIS 1261000781/2024	506.611,55
411	02.05.01	12.361.0403.3.230	44.90.51.00	571	REFORMA ESCOLA HORACIO REZENDE 1261000679/2024	599.080,07
412	02.05.01	12.361.0403.3.231	44.90.51.00	571	REFORMA ESCOLA JOÃO BARBALHO 1261000785/2024	258.293,56
					Total	R\$ 1.687.431,88

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte – 571– Verba de absorção de alunos dos anos iniciais das escolas estaduais de ensino. Contas bancárias 24.198-9, 24.199-7, 24.190-3 e 24.197-0, agência 1723-X.

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de agosto de 2024.

Miro Lúcio Pereira

Prefeito Municipal